



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores(as) vereadores(as),

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e remuneração dos Secretários foram fixados pelos vereadores da última legislatura e antes das eleições municipais, para todo o mandato, de 2020 a 2024, em respeito ao princípio da anterioridade.

Assim, os agentes políticos não têm direito a qualquer aumento real em seus vencimentos, somente à reposição da inflação, ou seja, à revisão geral anual dos seus subsídios, nos mesmos índices inflacionários concedidos aos servidores públicos municipais, que no caso é de 4,5 (quatro vírgula por cento).

Além disso, a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como a remuneração dos Secretários são um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que somente pode ser fixada por lei específica, observada a iniciativa privativa de lei, que neste caso, é de competência exclusiva do Poder Legislativo, conforme o artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário, **EM REGIME DE URGÊNCIA** devido à proximidade do dia 20 e necessidade de pagamento.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 18 de março de 2024.

Vereador **DENILSON GARCIA DE LIMA**
Presidente

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA CLEUSA FREIRE**
1ª Secretária

ANDRE LEONEL DE SOUZA
VILELA:12458024610

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 88/2024
Data: 18/03/2024 - Horário: 17:59
Legislativo


Helaine de Carvalho Palm
Servidor Matricula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e remuneração dos Secretários do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, in fine firmada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, atualizando-se seus subsídios e remuneração pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2023 até fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alpinópolis, 18 de março de 2024.

Vereador **DENILSON GARCIA DE LIMA**
Presidente

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA CLÉUSA FREIRE**
1ª Secretária

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
2º Secretário

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA
VILELA:12458024610

Assinado de forma digital por ANDRÉ LEONEL DE
SOUZA VILELA:12458024610
Data: 2024.03.18 17:20:30 -03'00'